PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 694/2006

Concede subvenção Social a entidade e dá outras providências.

A *Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu, Prefeito Municipal* sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido subvenção social no exercício de 2007 no valor e entidade especificada em seguida:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação Comunitária do Morembá em Progresso.	07.763273/0001-37	R$ 3.600,00

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei corre por conta da seguinte dotação: 2.028082440021205033504308, que poderá ser suplementada, se necessário, neste e nos demais exercícios.

Art. 3° - O repasse dos valores especificados no art. 1° desta Lei será efetivado em parcelas mensais durante o exercício de 2007 e subseqüentes.

Parágrafo único – A liberação de nova parcela mensal fica condicionada à prestação de contas da parcela anteriormente *repassada*.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 15 de dezembro de 2006.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal